



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 3261 999

DECRETO N° 200, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS), conforme Lei Orçamentária Anual n°. 7.379 de 19 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS) com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2°. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1° deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no que diz a respeito pagamento de obrigações tributárias e contributivas- obrigações patronais sobre serviço de pessoa jurídica no que se refere a contratação de MEI, e o pagamento da energia elétrica do semáforo pertencente ao município, assim como as necessidades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, no que diz respeito as despesas com aquisição de material permanente, na seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.036	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.500	6926	R\$ 3.100,00
2.008	339030000000	Material de Consumo	1.500	28888	R\$ 2.000,00
2.034	449052000000	Equipamento e Material Permanente	1.500	728	R\$ 2.000,00
1.135	449052000000	Equipamento e Material Permanente	1.500	634	R\$ 3.100,00
TOTAL R\$ 10.200,00					

Art. 3°. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terá redução a seguinte dotação orçamentária:

	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.060	339014000000	Diárias - Civil	1.500	6686	R\$ 3.100,00
2.060	449052000000	Equipamento e Material Permanente	1.550	29474	R\$ 2.000,00
2.001	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.500	735	R\$ 2.000,00
2.001	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.500	39428	R\$ 3.100,00
TOTAL R\$ 10.200,00					



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 3261 999

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 18 de Agosto de 2025.

Registra-se e publique-se.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B722-71A3-C0E2-6B72

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROGÉRIO LEMOS CRUZ (CPF 369.847.870-68) em 18/08/2025 14:05:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/B722-71A3-C0E2-6B72>